

**AJH – ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DOS
JARDINS HISTÓRICOS**

Demonstrações Financeiras

Exercício 2024

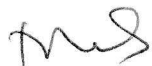
AJH - ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DOS JARDINS HISTÓRICOS

Balanço em 31 DEZEMBRO 2024

Rúbricas	Notas	31-12-2024	31-12-2023
Ativo			
Ativo Corrente			
Créditos a receber	5	599,53	2.717,05
Estado e outros entes públicos	6	3.598,61	2.746,59
Diferimentos	10	65,86	92,22
Outros ativos correntes	7	36.263,81	36.263,81
Caixa e depósitos bancários		14.745,20	10.846,20
		55.273,01	52.665,87
Total do ativo		55.273,01	52.665,87
Fundos Patrimoniais e Passivo			
Fundos patrimoniais			
Fundos	8	51.317,79	70.766,74
Resultado líquido do período	8	1.251,11	(19.030,75)
Total dos fundos patrimoniais		52.568,90	51.735,99
Passivo			
Passivo corrente			
Estado e outros entes públicos	6	345,22	115,91
Diferimentos	10	125,00	400,00
Outros passivos correntes	9	2.233,89	413,97
		2.704,11	929,88
Total do passivo		2.704,11	929,88
Total dos fundos patrimoniais e do passivo		55.273,01	52.665,87

Direção

Contabilista Certificado

AJH - ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DOS JARDINS HISTÓRICOS

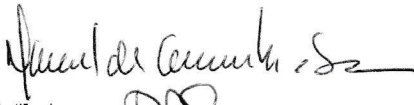
DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS POR NATUREZAS

Período findo em 31 DEZEMBRO 2024

RENDIMENTOS E GASTOS	Notas	2024	2023
Vendas e serviços prestados	11	1.000,00	3.682,65
Subsídios à exploração	11	1.000,00	
Fornecimentos e serviços externos	12	(24.827,76)	(44.172,17)
Outros rendimentos	11	24.250,60	21.925,00
Outros gastos		(144,29)	(466,23)
<i>Resultado antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos</i>		1.278,55	(19.030,75)
Gastos / Reversões de Depreciação e de Amortização			
<i>Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)</i>		1.278,55	(19.030,75)
<i>Resultado antes de impostos</i>		1.278,55	(19.030,75)
Imposto Sobre o Rendimento do Período	6	(27,44)	
<i>Resultado líquido do período</i>		1.251,11	(19.030,75)

Direção

Contabilista Certificado



DS

AJH – ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DOS JARDINS HISTÓRICOS

ANEXO

(Valores expressos em euros)

NOTA 1 – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

Designação: AJH – Associação Portuguesa dos Jardins Históricos

Sede: Rua da Correnteza, N° 1, Lisboa

Objeto social:

A AJH - Associação Portuguesa dos Jardins Históricos é uma pessoa coletiva de direito privado sem fins lucrativos, constituída por escritura pública em 24 de janeiro de 2003.

Da sua atividade associativa de âmbito nacional destacam-se o apoio concedido aos associados na valorização e promoção dos seus jardins e sítios históricos, bem como, as ações promocionais junto das entidades públicas competentes.

NOTA 2 – REFERENCIAL CONTABILÍSTICO DE PREPARAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

a) Bases de apresentação

As demonstrações financeiras foram preparadas em conformidade com as Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro para o Setor Não Lucrativo (NCRF-ESNL), que faz parte do Sistema de Normalização Contabilística, aprovado pelo Decreto-Lei n° 158/2009, de 13 de julho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n° 98/2015 de 2 de junho.

b) Pressuposto da continuidade

As demonstrações financeiras anexas foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações, a partir dos livros e registos contabilísticos da Associação, mantidos de acordo com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Portugal.

c) Regime do acréscimo

A Associação regista os seus rendimentos e gastos de acordo com o regime do acréscimo, pelo qual os rendimentos e ganhos são reconhecidos à medida que são gerados, independentemente do momento que são recebidos ou pagos. As diferenças entre os montantes recebidos e pagos e os correspondentes rendimentos e gastos são registados nas rubricas de “Devedores e credores por acréscimos” e “Diferimentos”.

d) Classificação dos ativos e passivos não correntes

Os ativos realizáveis e os passivos exigíveis a mais de um ano a contar da data da demonstração da posição financeira são classificados, respetivamente, como ativos e passivos não correntes. Adicionalmente, pela sua natureza, os "Impostos Diferidos" e as "Provisões" são classificados como ativos e passivos não correntes.

e) Disposições derogadas

Na preparação e apresentação das demonstrações financeiras foram integralmente adotadas as disposições relevantes previstas no regime de normalização contabilística para as entidades do setor não lucrativo (ESNL), não existindo quaisquer derrogações.

NOTA 3 – PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS

As demonstrações financeiras foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações, a partir dos livros e registos contabilísticos, organizados e elaborados segundo as disposições das NCRF-ESNL.

Estas demonstrações financeiras refletem as contas individuais da Associação, preparadas nos termos legais para aprovação em Assembleia-Geral.

As principais políticas contabilísticas aplicadas na elaboração das demonstrações financeiras são as que abaixo se descrevem. Estas políticas foram consistentemente aplicadas a todos os exercícios apresentados, salvo indicação em contrário.

a) Moeda funcional e de apresentação

As demonstrações financeiras são apresentadas em Euros. O Euro é a moeda funcional e de apresentação.

As transações em moeda estrangeira são transpostas para a moeda funcional utilizando as taxas de câmbio prevalecentes à data da transação.

Os ganhos ou perdas cambiais resultantes dos pagamentos/recebimentos das transações bem como da conversão de taxa de câmbio à data de balanço dos ativos e passivos monetários, denominados em moeda estrangeira são reconhecidos na demonstração dos resultados na rubrica "Gastos de financiamento", se relacionados com empréstimos ou em "Outros gastos ou perdas operacionais", para todos os outros saldos/transações.

b) Dívidas de terceiros

As dívidas de terceiros são registadas ao custo e apresentadas no balanço, deduzidas de eventuais perdas por imparidade, de forma a refletir o seu valor realizável líquido.

A rubrica "Créditos a receber" não tem implícito juros e é registada pelo seu valor nominal diminuído de eventuais perdas de imparidade, reconhecidas nas rubricas "Perdas de imparidade acumuladas", por forma a que as mesmas reflitam o seu valor realizável líquido.

c) Dívidas a terceiros

As dívidas a terceiros são registadas ao custo e o seu desreconhecimento só ocorre quando cessarem as obrigações decorrentes dos contratos, principalmente quando há lugar a liquidação.

d) Rédito

O rédito relativo a prestações de serviços, decorrentes da atividade da Associação, é reconhecido pelo justo valor, que é o valor que as partes contraentes estipulam numa base de independência. Relativamente ao caso específico das prestações de serviços, o justo valor reflete eventuais descontos concedidos e não inclui quaisquer impostos liquidados nas faturas.

As quotas são devidas a partir do dia de inscrição e anualmente após cada período de 365 dias. São reconhecidas como proveitos no período a que respeitam.

e) Caixa e depósitos bancários

Os montantes incluídos nesta rubrica correspondem aos valores de caixa e depósitos à ordem, que são mobilizáveis sem risco significativo de alteração de valor.

f) Acontecimentos Subsequentes

Os acontecimentos após a data do balanço que proporcionam informação adicional sobre condições que existiam à data do balanço ("adjusting events") são refletidos nas demonstrações financeiras. Os eventos após a data do balanço que proporcionam informação sobre condições ocorridas após a data do balanço ("non adjusting events") são divulgados nas demonstrações financeiras, se forem considerados materiais.

NOTA 4 - POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS, ALTERAÇÕES NAS ESTIMATIVAS CONTABILÍSTICAS E ERROS

Não ocorreram durante o exercício alterações de políticas, nem alterações significativas de estimativas e não foram identificados erros materiais relativos a períodos anteriores.

NOTA 5 – CRÉDITOS A RECEBER

Nesta rubrica estão contabilizados os créditos referentes a prestação de serviços e quotas dos associados.

NOTA 6 – ESTADO E OUTROS ENTES PÚBLICOS

Esta rubrica apresenta a seguinte decomposição:

Descrição	31-12-2024	31-12-2023
Ativo		
IVA - a recuperar	3.598,61	2.746,59
	<u>3.598,61</u>	<u>2.746,59</u>
Passivo		
IRC a pagar	27,44	
IRS - retenções na fonte	87,78	115,91
IVA - a pagar	230,00	
	<u>345,22</u>	<u>115,91</u>

NOTA 7 – OUTROS ATIVOS CORRENTES

Foi realizada em exercícios anteriores, pela Autoridade Tributária (AT), uma inspeção em sede de IVA da qual resultaram diversas correções ao imposto dos anos de 2018 e 2019 conforme se demonstra no quadro seguinte:

Descrição	Valor
Ano 2018	23 715,08
Juros Compensatórios	612,55
Ano 2019	11 500,00
Juros Compensatórios	436,18
	<u>36 263,81</u>

As correções efetuadas pela AT respeitam ao IVA que foi deduzido pela AJH respeitante à aquisição de bens e serviços, fundamentalmente, serviços utilizados na construção do projeto “rota dos jardins históricos”, nomeadamente, candidatura, georreferenciação, website, trabalho fotográfico, etc.

A AT considerou que o imposto não poderia ter sido deduzido, uma vez que o projeto foi desenvolvido no âmbito da atividade isenta da Associação e que não seria gerador de operações sujeitas a tributação.

A Direção procedeu ao pagamento do imposto considerado devido pela AT, no montante 36.263,81€, e de seguida apresentou a respetiva reclamação graciosa argumentando que o referido projeto, deu origem a operações tributadas em IVA, nomeadamente a prestações de serviços à Câmara Municipal de Lisboa, tendo expetativa de vir a recuperar o montante adiantado à AT.

NA dk
 lss

NOTA 8 – FUNDOS PATRIMONIAIS

No corrente exercício esta rubrica registou os seguintes movimentos:

<i>Descrição</i>	<i>Saldo Inicial</i>	<i>Débito</i>	<i>Crédito</i>	<i>Saldo Final</i>
Fundo	70.766,74		-19.448,95	51.317,79
Resultado Líquido	-19.030,75	-19.030,75	1.251,11	1.251,11
	<u>51.735,99</u>	<u>-19.030,75</u>	<u>-18.197,84</u>	<u>52.568,90</u>

NOTA 9 – FORNECEDORES E OUTROS PASSIVOS CORRENTES

Estão contabilizados nesta rubrica os débitos referentes à aquisição de bens e serviços relacionados com a atividade da Associação.

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

<i>Descrição</i>	<i>31.12.2024</i>	<i>31.12.2023</i>
Outros passivos correntes		
Credores diversos	737,39	292,52
Outros credores por acrésc.gastos	<u>1.496,50</u>	<u>121,45</u>
	<u>2.233,89</u>	<u>413,97</u>

NOTA 10 – DIFERIMENTOS

Esta rubrica apresenta a seguinte decomposição:

<i>Descrição</i>	<i>31-12-2024</i>	<i>31-12-2023</i>
Ativo		
Gastos a reconhecer		
Licença PHC do ano seguinte	<u>65,86</u>	<u>92,22</u>
	<u>65,86</u>	<u>92,22</u>
Passivo		
Rendimentos a reconhecer		
Quotas do ano 2025 recebidas em 2024	<u>125,00</u>	<u>400,00</u>
	<u>125,00</u>	<u>400,00</u>

NOTA 11 - RÉDITO

A quantia de cada categoria significativa de rédito reconhecida durante o período foi a seguinte:

<i>Descrição</i>	2024	2023
Prestações de serviços		
Workshops e conferência	1.000,00	1.882,65
Consultoria Técnica		1.800,00
	<u>1.000,00</u>	<u>3.682,65</u>
Subsídios à Exploração		
Donativos	1.000,00	
	<u>1.000,00</u>	
Outros Rendimentos		
Quotas de Associados	24.250,00	21.925,00
Outros não especificados	0,60	
	<u>24.250,60</u>	<u>21.925,00</u>

NOTA 12 – FORNECIMENTOS E SERVIÇOS EXTERNOS

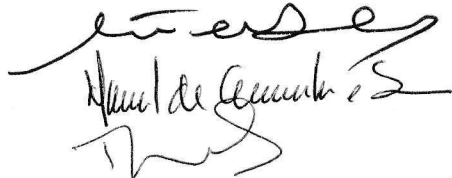
Os gastos com fornecimentos e serviços externos tiveram a seguinte natureza e extensão:

<i>Descrição</i>	2024	2023
Trabalhos especializados	19.585,35	28.875,69
Publicidade e propaganda		2.300,00
Honorários	2.436,90	7.455,00
Serviços bancários	125,40	120,90
Deslocacoes e estadas	1.757,53	2.465,40
Comunicacao	478,88	539,88
Contencioso		2.415,30
Outros de menor expressao	443,70	
	<u>24.827,76</u>	<u>44.172,17</u>

NOTA 13 - DIVULGAÇÕES EXIGIDAS POR DIPLOMAS LEGAIS

A Direção informa que a Associação não apresenta dívidas ao Estado em situação de mora, nos termos do Decreto-Lei n.º 534/80, de 7 de novembro.

Dando cumprimento ao estipulado no Decreto-Lei n.º 411/91, de 17 de outubro, a Direção informa que a situação da Associação perante a Segurança Social se encontra regularizada, dentro dos prazos legalmente estipulados.



Paulo de Aguiar